



Ofício-Circular n. 511/2013
0010938-06.2013.8.24.0600

Florianópolis, 25 de novembro de 2013.

Assunto: Comunicação de indisponibilidade de bens – autos n. 0010938-06.2013.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do Ofício n. 213/2013 (fl. 1), subscrito pelo Exmo. Senhor Roque Messias Calsoni, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro do Itapemirim - ES, bem como da decisão (fl. 10) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Costa Pereira, Ed. Telemar, n. 110, Centro, Cachoeiro do Itapemirim – ES, CEP 29.300-090.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim
Endereço: Rua Costa Pereira- Ed. Telemar, 110, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES,
29390-090
E-mail: cdtv01@trtes.jus.br, Telefone: (28) 35224306

Ofício nº 213/2013

Processo nº 0105800-72.2007.5.17.0131

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executado: Minérios Curuca Ltda.

Exmo(a) Sr(a)

Juiz(iza) Corregedor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208

Florianópolis/SC-88.020-901

Sr(a) Corregedor(a),

Pelo presente, em cumprimento à decisão transitada em julgado (fls. 185/186), do Agravo de Petição interposto pela União, nos autos do processo em epígrafe, solicito a V. Exa. que, nos termos do artigo 185-A do CTN, providencie, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis sob a jurisdição desse Tribunal, o registro da indisponibilidade de bens e direitos do(a) executado(a), Minérios Curuca Ltda., CNPJ/CPF 60.942.729/0001-09, e Jaider Pereira Paiva, CNPJ/CPF 654.007.638-04, observando-se o valor do crédito exequendo de R\$21.795,09 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), atualizado até 19/11/2012.

Solicito, outrossim, que este Juízo somente seja informado em caso de ser(em) encontrado(s) bem(ns) e direito(s) de titularidade do(a) executado(a).

Por fim, requeiro que, em caso de resposta deste, sejam indicados o número do processo supra e os nomes das partes, para rápida localização dos autos.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
ROQUE MESSIAS CALSONI:308170640
Data: 06/03/2013 14:19:33

Assinatura digital pode ser conferida em:
<http://www.trtes.jus.br/sic/doc/0620131830>
Roque Messias Calsoni
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Arquivo Assinado Digitalmente



Autos nº 0010938-06.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - 1ª Vara do Trabalho e outro

Requerido: Minérios Curuca Ltda e outro

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Roque Messias Calsoni, Juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapimirim/ES, no qual solicita a comunicação da indisponibilidade de bens, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento da ordem judicial emanada e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida, se positiva a resposta.

A divisão administrativa deverá abster-se de juntar aos autos eventuais respostas negativas ou positivas, devolvendo-se, de ofício, o expediente ao remetente para o cumprimento da ordem inicial.

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 30 de outubro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor